

**PORTARIA Nº 030 SMS/SUS, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) PROVENIENTE(S) DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG**, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do Credenciamento de Clínicas Especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do SUS Municipal de Lagoa Santa/MG, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Diego Enedino Barbosa – Matrícula: 01088-2
- Suplente: Janaina Guimarães Sampaio – Matrícula: 27841-7

**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Pablisson Viveiros Otoni – Matrícula: 28801-0
- Suplente: Lívia Maria Gomes Cruz – Matrícula: 29008-1

**Art. 3º** Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

**Art. 4º** A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

**Art. 5º** Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 05 de junho de 2024.

**João Paulo da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde – Interino**  
Gestor do SUS / Lagoa Santa-MG